



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

### BASE DE CONHECIMENTO

SIASS: EXAME PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO - VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

#### QUE ATIVIDADE É?

Só poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar, bem como os exames indicados no edital do concurso.

A avaliação médica considerará também os riscos inerentes às respectivas atribuições e o prognóstico de enfermidades apresentadas pelo candidato. Os critérios devem ser estabelecidos levando-se em consideração as atividades da função que o candidato pretende exercer, os riscos inerentes ao ambiente de trabalho e os critérios epidemiológicos.

O exame de investidura integra as ações de promoção à saúde. Este é o primeiro contato do candidato com a unidade SIASS, sendo uma ação integrada com as atividades de promoção em saúde, no sentido de acompanhar o futuro servidor, prevenindo os riscos de sua atividade laboral.

#### QUEM FAZ?

- Candidato classificado
- SEGEPE
- SIASS

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

#### Solicitação

ETAPA	ATIVIDADE
<b>I - SEGEPE</b>	<p>1. Entrar em contato com o classificado, que consta no Termo de Aceite, para solicitar Exames Complementares, Atestados Médicos e preenchimento do formulário Questionário de Saúde, por e-mail endereçado ao classificado, conforme tenha informado na inscrição do concurso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir, como anexo, no e-mail os modelos de Atestados Médicos (Anexo II, disponível ao final deste documento)</li> <li>• Incluir, como anexo, no e-mail o Questionário de Saúde (Anexo II, disponível ao final deste documento)</li> <li>• Incluir, como anexo, no e-mail o Termo de Consentimento de Acesso do classificado (Anexo III, disponível ao final deste documento)</li> </ul> <p>2. Iniciar processo SEI “Siass: Exame para Investidura em Cargo Público – vagas de Pessoa com Deficiência - PcD” e:</p>

- no campo “Interessados”, preencher com o nome completo do(a) classificado(a), que, não sendo ainda cadastrado na base de dados do SEI, incluir clicando em "OK".
- no campo “Nível de Acesso”, conferir se a opção marcada é a de acesso RESTRITO e, caso não seja, selecionar, obrigatoriamente, essa opção.
- no campo “Hipótese Legal”, selecionar: “Informação Pessoal” (Art. 31 da Lei n. 12.527/2011).
- inserir os seguintes documentos:
  - Ofício nato digital com solicitação de agendamento do “Exame para Investidura em Cargo Público” (Anexo I, modelo disponível ao final deste documento).
  - Termo de Aceite do classificado (arquivo **em formato de imagem**).
  - Correspondência eletrônica trocada entre o servidor da SEGEPE e classificado, relativa ao agendamento do “Exame para Investidura em Cargo Público” (arquivo **em formato de imagem**).
  - Termo de Consentimento de Acesso do classificado, se houver sido preenchido e assinado pelo classificado (arquivo **em formato de imagem**).
  - Exames Complementares previstos no Edital, **apenas se houver Termo de Consentimento de Acesso (em formato de imagem)**.
  - Atestados Médicos previstos no Edital, **apenas se houver Termo de Consentimento de Acesso** (arquivo **em formato de imagem**).
  - Questionário de Saúde preenchido, **apenas se houver Termo de Consentimento de Acesso** (arquivo **em formato de imagem**).
  - Despacho de encaminhamento destinado ao SIASS para os trâmites necessários.

3. Enviar o processo “Siass: Exame para Investidura em Cargo Público – vagas de Pessoa com Deficiência - PcD” para a unidade CSIASS/PROGEPE.

## Preparação

ETAPA	ATIVIDADE
I - Equipe adm CSIASS	1. Agendar perícia singular fora do sistema SIAPE SAÚDE, em agenda paralela. Utilizar critério: disponibilidade / agenda. 2. Convocar servidores da Comissão de Avaliação Multiprofissional para Exame de Investidura em Cargo Público de candidato à vaga de pessoa com deficiência. 3. Enviar e-mail ao candidato, com cópia à SEGEPE, afim de notificar o classificado, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• o local, a data e o horário do “Exame para Investidura em Cargo Público para candidatos(as) admitidos(as) em vagas de Pessoa com Deficiência - PcD”;</li> <li>• as observações e recomendações do Siass quando houver;</li> </ul>

- a obrigatoriedade de apresentar-se de posse de todos os documentos originais dos Exames Complementares, Atestados Médicos e Questionário de Saúde e outras informações que se fizerem necessárias.

4. Incluir no processo SEI toda a correspondência eletrônica trocada entre o SIASS e o classificado.

## Perícia

ETAPA	ATIVIDADE
<b>I - Perito</b>	<p><b>Se o classificado comparecer à perícia:</b></p> <p>1. Realizar "Avaliação Médica" para atestar a constatação ou caracterização ou não da deficiência do(a) classificado(a).</p> <p><b>Se o classificado não comparecer à perícia:</b></p> <p>2. Informar à equipe administrativa acerca da ausência do classificado.</p>
<b>II - Equipe Multiprofissional</b>	<p><b>Se o médico perito atestar a constatação ou caracterização da deficiência:</b></p> <p>1. Realizar "Avaliação Social".</p> <p>2. Emitir parecer e encaminhar à equipe administrativa.</p> <p><b>Se o médico perito não atestar a constatação ou caracterização da deficiência:</b></p> <p>3. Não realizar a "Avaliação Social".</p>
<b>III - Perito</b>	<p><b>Se o médico perito atestar a constatação ou caracterização da deficiência:</b></p> <p>1. Realizar perícia e emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).</p> <p>2. Entregar à equipe administrativa o ASO.</p>

<b>IV - Equipe adm CSIASS</b>	<p><b>Se o classificado comparecer à perícia e for atestada a constatação ou caracterização da deficiência:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Incluir o ASO no processo SEI.</li> <li>2. Emitir despacho e encaminhar o processo SEI à SEGEPE.</li> </ol> <p><b>Se o classificado não comparecer à perícia:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Emitir despacho informando a ausência do classificado e encaminha o processo SEI à SEGEPE.</li> </ol> <p><b>Se não for atestada a constatação ou caracterização da deficiência:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Emitir despacho e encaminhar o processo SEI à SEGEPE.</li> </ol>
-----------------------------------	--

### Conclusão

<b>I - SEGEPE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fazer cópia do ASO e realizar encaminhamento administrativo.</li> <li>2. Concluir na unidade o processo “Siass: Exame para Investidura em Cargo Público – vagas de Pessoa com Deficiência - PcD”.</li> </ol>
-----------------------	--

### ATENÇÃO

1. Antes de incluir qualquer documentação no processo, deve-se verificar se ela atende ao disposto na Lei nº 13.709/2018, além, é claro, das demais legislações vigentes.
2. O processo deverá tramitar apenas entre a CSSIAS e a SEGEPE.

#### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Realização da avaliação pericial pela CSIASS.

#### QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Documentos externos (anexar)

Enviados pelo classificado por e-mail e anexados como documentos externos ao processo SEI pela SEGEPE:

- Termo de Aceite do classificado (arquivo **em formato de imagem**).
- Termo de Consentimento de Acesso do classificado, **se houver sido preenchido e assinado pelo classificado**.
- Exames Complementares previstos no Edital, **apenas se houver Termo de Consentimento de Acesso**.
- Atestados Médicos previstos no Edital, **apenas se houver Termo de Consentimento de Acesso**.
- Questionário de Saúde preenchido, **apenas se houver Termo de Consentimento de Acesso**.

Produzido pelo médico perito:

- ASO

Outros:

- Conteúdo dos e-mails trocados entre as partes interessadas.

Documentos internos

- Despacho de encaminhamento à CSIASS – Gerado e assinado pela SEGEPE
- Despacho de devolução do processo encaminhamento à SEGEPE– Gerado e assinado pela CSIASS.
- E-mail trocados entre membros da equipe da CSIASS

#### **QUAL É A BASE LEGAL?**

- Art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990.
- Instrução Normativa SIASS/PROGEPE/IFPR N. 01/2019 (com ajustes).
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Instrução Normativa Reitoria/PROGEPE/IFPR nº3, de 21 de julho de 2021.

---

Criado por [bruno.walter](#), versão 1 por [bruno.walter](#) em 03/07/2023 17:40:35.

#### **Anexos:**

[Modelo de e mail para solicitacao de exames atestados.pdf](#)

[Anexo III Termo de Consentimento.pdf](#)

[ANEXO I Modelo de Oficio.pdf](#)

[Anexo II - Questionário de Saúde.pdf](#)